



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.457 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

| <u>Quant.</u> | <u>Profissional</u> | <u>Carga Horária</u> | <u>Remuneração</u> |
|---------------|---------------------|----------------------|--------------------|
| 01            | Fiscal              | 40 horas             | R\$ 3.858,49       |

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º é necessária para lotação de um profissional Fiscal no Departamento de Meio Ambiente para exercer funções específicas na área ambiental, e sua contratação, através de contrato temporário, se dá pela ausência de Concurso Público vigente para o cargo e em razão da impossibilidade de criação de novos cargos efetivos em razão da Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo único. Para contratação do Profissional será lançado Processo Seletivo Simplificado, sendo seguido a lista de classificação do futuro certame.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de novembro de 2020.

Valdir Oliveira do Amaral  
Vice-Prefeito no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo